



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**  
Subcontroladoria de Controle Interno  
Coordenação de Unidades de Controle Interno

Ofício Nº 557/2022 - CGDF/SUBCI/COUCI

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2022.

**AVISO IMPORTANTE: O presente processo é comunicação interna com o gestor, e entre a COUCI e a UCI ou UAI ou unidade de controle equivalente. Não deve tramitar internamente no órgão / entidade, para preservar a facilidade de acesso às informações aqui contidas. A circularização de documentos pode ser feita por meio de processos com referência cruzada a documentos deste processo, devendo ser respeitadas as orientações resultantes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.**

Senhor Chefe,

Trata-se de orientações que abordam ações de controle da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, assim como a atuação da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno - COUCI/SUBCI/CGDF na realização de atividades de controle de segunda linha, conforme o modelo do IIA - Instituto de Auditores Internos, adotado na CGDF.

Dessa forma, a CGDF, por meio da COUCI, divulga 3 orientações **que passarão a ser procedimentos de ação de controle**, a saber:

**Orientação 1:** Assuntos relacionados ao **Sistema e-ContratosDF**;

**Orientação 2:** Assuntos relacionados a **elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia**;

**Orientação 3:** Divulgação do "**Formulário Conformidade DEA - Pessoal**", disponível no SEI.

**Orientação 1:**

Trata de informações relacionadas ao **Sistema e-ContratosDF**, em atendimento ao Decreto nº 39.211/2018, ao Decreto nº 40.447/2020 e à Portaria nº 314/2018, pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, no sentido de prover o Sistema e-ContratosDF com informações atualizadas em relação aos contratos vigentes e encerrados.

Deverão ser considerados os seguintes cenários:

- **Contratos Vigentes:** deverá ser cadastrada a Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Entrega (OE), conforme manual específico, mencionado no item 1.2 desta orientação.
- **Contratos Encerrados:** deverão ser cadastradas a Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Entrega (OE) e a Quitação, conforme manuais específicos, mencionados no item 1.2 desta orientação.

**1.1 - Base Normativa:**

- **Decreto nº 39.211/2018:** Dispõe sobre o Portal de Compras do Distrito Federal no âmbito do Programa de Gestão de Compras Governamentais (ComprasDF), e os sistemas corporativos de suporte ao ciclo de compras públicas, bem como a alteração do Decreto nº 25.955/2005, e dá outras providências;
- **Portaria SEPLAG nº 314/2018:** Implementa o Sistema Corporativo de Gestão de Contratos do Distrito Federal (e-ContratosDF), desenvolvido em plataforma web, que permitirá o gerenciamento online dos instrumentos e a ampliação do controle, da transparência e da participação da sociedade no Ciclo de Compras Públicas do Distrito Federal;
- **Decreto nº 40.447/2020:** Altera o Decreto nº 39.211/2018;
- **Portaria SEEC nº 179/2021:** Estabelece normas e procedimentos para operacionalização do Sistema de Gestão de Contratos (e-ContratosDF) para cadastro, administração, encerramento e quitação, de forma integrada com o Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

### **1.2 - Manuais:**

No processo SEI nº 04033-00001513/2022-43, estão disponibilizados os seguintes manuais:

- Manual - Cadastro e Publicação de Contratos (100295849);
- Manual - Cadastro e Publicação de Aditivo e Apostilamento (100296020);
- Manual - Designar Fiscalização (100296368): permite realizar o cadastro de gestor/fiscal de contrato e realizar suas respectivas alterações;
- Manual - Cadastro de OS/OE (100296723): altera a situação do contrato para a situação "Em execução", indicando que o contrato está vigente;
- Manual - Quitação (100296870): indica a finalização do contrato.

### **1.3 - Suporte ao Usuário:**

Canais disponíveis:

- Telefone: [\(61\) 3313-8454](tel:(61)3313-8454);
- Grupo no Telegram: <https://t.me/+Oj9e8nGvIcYyZGZh>

### **Orientação 2:**

Trata de orientações normativas disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, destinadas a **elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia**.

#### **2.1 - Base Normativa:**

**Portaria nº 137, de 21/11/2022** (100836501).

#### **2.2 - Norma de Gabarito: (100835038)**

A atuação preventiva mostra-se mais eficaz do que a atuação corretiva. Nesse contexto, foram elaboradas **orientações normativas, estruturadas pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia.**

O conteúdo normativo será atualizado à medida que surgirem mudanças de ordens legal e técnica.

Consultar o Processo Sei 00480-00005068/2022-25 para acessar atualizações.

### **Orientação 3:**

Trata de divulgação do "**Formulário Conformidade DEA - Pessoal**", disponível no SEI.

### **3.1 - Base Normativa:**

Aplicável à análise de conformidade para a instrução processual relativa ao tema e fundamentada nas seguintes normas:

- **Decreto nº 41.652/2020**, que cria regras para o pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal e dá outras providências;
- **Decreto nº 40.467/2020**, que estabeleceu normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências;
- **Decreto nº 39.133/2018**, que dispõe sobre a competência para a prática de atos de gestão de pessoal e dá outras providências;
- **Portaria SEPLAG nº 447/2018**, que dispõe sobre a instrução dos processos destinados ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento referente à solicitação de alteração orçamentária para pagamento de despesas de exercícios anteriores;
- **Decreto nº 29.814/2008**, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

### **3.2 - Preenchimento dos formulários:**

#### **3.2.1 - Onde preencher:**

No processo específico que trata do tema.

#### **3.2.2 - Quem preenche:**

A unidade competente para gestão, que assinará o documento conforme as informações que constem no processo, devidamente documentadas e com os correspondentes *links* registrados nos campos apropriados.

O preenchimento dos formulários deve ser afirmativo e completo.

### **Importante:**

- Outros roteiros para esse tema poderão ser utilizados, desde que sejam mais específicos e completos;

- A UCI ou UAI não preenche o formulário. **Ademais, não precisa analisá-lo como rotina, a não ser que esteja previsto em norma específica.** A ação visa fortalecer a primeira linha de controle, que é realizada pela gestão, incluindo os temas aqui tratados;
- Em conformidade com o Decreto nº 34.367/2013, a manifestação do UCI ou UAI não deve possuir caráter jurídico e sua resposta será sempre não vinculativa, cabendo aos gestores do órgão ou entidade a discricionariedade quanto a acatá-la. Ressalta-se que seu registro comporá informações sobre a unidade no Sistema de Gestão de Auditoria da CGDF - Saeweb.

Atenciosamente,  
Hamilton Ruggieri Ribeiro  
Coordenador

Ao Senhor  
Maurílio de Freitas  
Chefe da Auditoria Interna  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Brasília / DF



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO - Matr.0044530-4, Coordenador(a) de Unidades de Controle Interno**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **101415129** código CRC= **35E15324**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Site: - [www.cg.df.gov.br](http://www.cg.df.gov.br)